

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 13/2024

INTRODUÇÃO

Em conformidade como art. 28 da Resolução CNJ nº. 468 de julho de 2022, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização de Demanda pela Área de TIC.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE DA SOLUÇÃO

Unidade Demandante: Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Responsável pela demanda: Jose Carlos Martins Junior Matrícula: 7000383

E-mail: ditech@tjac.jus.br

Telefone: 68 3302 0361

2. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Demandante:

Nome: Jose Carlos Martins Junior

Email: junior.martins@tjac.jus.br Cargo: Diretor Geral do TJAC Lotação: DITEC/DIGER

Integrante Técnico:

Nome: Elson Correia de Oliveira Neto

Email: geseg@tjac.jus.br Cargo: Gerente de Segurança da Informação Lotação: DITEC/GESEG

Integrante Técnico:

Nome: Amilar Sales Alves

Email: geseg@tjac.jus.br Cargo: Assessor Técnico Lotação: DITEC/GESEG

Integrante Administrativo:

Nome: Carlos Fonseca Cassiano da Cunha

Email: carlos.cassiano@tjac.jus.br Cargo: Técnico Judiciário Lotação: DILOG/GECON

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Serviços de Tecnologia da Informação, sob o modelo de integrador multínuvem (cloud broker), para provimento de acesso a recursos de nuvem pública nos modelos Infraestrutura como Serviço (IaaS) e Plataforma como Serviço (PaaS) e Marketplace, sob demanda, incluindo serviços de avaliação de ambientes, definição de arquiteturas, engenharia de infraestrutura de ambientes de nuvem, e disponibilização continuada de serviços de gerenciamento, administração e suporte técnico de recursos de infraestrutura, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Plano Estratégico Institucional: PEI: Perspectiva do Aprendizado e Crescimento.

Macrodesafio: Fortalecer a Gestão de TIC.

Objetivo: Definir e executar projetos estratégicos de TIC no TJ, conforme resoluções do CNJ.

Meta: Modernizar a estrutura física de TI em 70% até 2026.

Plano Diretor institucional (PDTIC): O PDTIC é um instrumento que visa direcionar os investimentos e aquisições de bens e serviços de TIC, objetivando maximizar o cumprimento da estratégia institucional 2021/206, em consonância às normas nacionais do Poder Judiciário e à visão de longo prazo do Tribunal de Justiça do Acre

Plano de Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação Comunicação – PSTIC: A contratação ora pleiteada está prevista no Plano Anual de Contratação 2023.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DITEC desempenha um papel crucial na eficiência e eficácia do Poder Judiciário, possibilitando a informatização de processos e serviços. Contudo, enfrentamos diversos desafios e necessidades relacionados à infraestrutura e aos serviços de TIC no Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Para resolver esses problemas, a adoção de plataforma e serviços em nuvem pública emerge como uma opção viável e promissora.

Um dos desafios mais urgentes é a necessidade de manter a disponibilidade atual de recursos de TIC para os processos administrativos e judiciais, além de antecipar o aumento das demandas por novos processos e

serviços. A infraestrutura atual, baseada em ambiente local, apresenta dificuldades na implementação de serviços digitais e no aumento rápido dos recursos de TIC devido às limitações físicas de uso de disco, memória, armazenamento e portas de conexão de rede. A adoção de serviços em nuvem permitirá maior agilidade e escalabilidade para atender a essas crescentes demandas.

A arquitetura de infraestrutura de TIC do TJAC atualmente requer altos investimentos iniciais e custos de depreciação de ativos físicos. A transição para serviços em nuvem pública possibilitará eliminar ou reduzir substancialmente esses custos, uma vez que os recursos de processamento e armazenamento são disponibilizados conforme a demanda, com pagamento baseado no consumo efetivo de recursos e serviços. Além disso, o TJAC poderá evitar as preocupações associadas ao ciclo de vida do equipamento físico e aos riscos elevados de manter ativos na infraestrutura.

Outra questão crucial é a disponibilidade limitada de mão de obra especializada para operar a infraestrutura de TIC, o que resulta em débito técnico e afeta a eficiência operacional. Ao adotar serviços em nuvem, algumas tarefas operacionais são transferidas para o provedor de nuvem, liberando recursos humanos internos para atividades mais estratégicas e de maior valor agregado, como a realização de estudos técnicos e a gestão de contratos.

A Resolução n. 370, de 28/01/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, que recomenda a adoção de serviços em nuvem seguindo requisitos de segurança e proteção de dados. Com base nisso, este TJAC deve seguir as diretrizes propostas pelo CNJ na adoção de arquitetura e plataforma de serviços em nuvem, assegurando a integração, segurança e padronização do uso dessa tecnologia.

Durante as pesquisas para a elaboração dos estudos preliminares, foi identificada a possibilidade de contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, que oferece serviços de computação em nuvem capazes de atender à necessidade do TJAC. A contratação do SERPRO pode ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta "para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado".

O SERPRO é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Economia - ME, que foi estabelecida em 1º de dezembro de 1964 pela Lei n. 4.516 e é regida pela Lei n. 5.615, de 13 de outubro de 1970, com o propósito de modernizar e dar agilidade a setores estratégicos da Administração Pública brasileira. A empresa, cujo foco é a prestação de serviços em Tecnologia da Informação e Comunicações para o setor público, é considerada uma das maiores organizações públicas de TI no mundo.

O SERPRO Multicloud é um Cloud Broker multinuvel que oferece serviços para acessar recursos de nuvem de diferentes provedores. A adoção do SERPRO Multicloud como Cloud Broker proporcionará maior segurança, confiabilidade e disponibilidade ao sistema do TJAC, contribuindo para o aumento da utilização de nuvem em novos projetos e serviços digitais.

A contratação também é justificada pela importância da segurança da informação e da proteção de dados sensíveis dos cidadãos e do Estado brasileiro. A empresa pública é considerada a escolha mais apropriada

para garantir a autonomia e segurança das informações, além de cumprir as exigências legais de proteção de dados.

A proposta comercial do SERPRO Multicloud inclui diversos serviços profissionais relacionados à gestão e operação do ambiente de nuvem, visando garantir maior disponibilidade, desempenho e segurança do ambiente, e está alinhada com os preços praticados pela empresa em outros órgãos, conforme demonstrado nos estudos preliminares. Ressalta-se que, apesar dos valores totais definidos, os pagamentos serão realizados conforme a demanda, de acordo com os serviços efetivamente prestados.

Diante dos problemas e necessidades identificados, a adoção de plataforma e serviços em nuvem pública surge como uma solução adequada para o TJAC. A contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados para a execução de serviços de computação em nuvem mostra-se técnica e economicamente vantajosa, oferecendo uma solução que atende aos requisitos técnicos e de negócio desta Administração de forma eficiente e segura, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Ao optar por essa abordagem, este Tribunal poderá alcançar escalabilidade, flexibilidade, agilidade, disponibilidade e aprimoramento da segurança da informação. A migração de alguns serviços para a nuvem representa um avanço significativo na modernização da infraestrutura de TIC e na melhoria dos serviços digitais, tornando este Judiciário mais eficiente, transparente e acessível à sociedade.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADO COM A CONTRATAÇÃO

- **Aumento da Eficiência Operacional:** Melhoria na gestão e na utilização dos recursos de nuvem, resultando em processos mais eficientes e ágeis para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre.
- **Redução de Custos:** Otimização dos gastos com infraestrutura de TI através de uma gestão centralizada e eficiente dos serviços de nuvem, aproveitando melhor os recursos disponíveis.
- Esses resultados refletem os benefícios esperados com a contratação dos serviços de integrador multinuvem para o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, abrangendo desde eficiência operacional até segurança e inovação tecnológica.
- **Melhoria na Segurança da Informação:** Implementação de arquiteturas robustas e seguras na nuvem, garantindo proteção dos dados e conformidade com as normativas vigentes.
- **Flexibilidade e Escalabilidade:** Capacidade de ajustar rapidamente os recursos de infraestrutura conforme as necessidades do Tribunal, suportando tanto picos de demanda quanto ajustes sazonais.
- **Inovação Tecnológica:** Adoção de novas tecnologias e práticas recomendadas na nuvem, promovendo a inovação dentro do ambiente de TI do Tribunal de Justiça.
- **Suporte Técnico Especializado:** Disponibilização contínua de serviços de gerenciamento, administração e suporte técnico especializado, assegurando a operação contínua e sem interrupções dos

sistemas críticos.

- **Conformidade com Requisitos Legais:** Garantia de conformidade com as regulamentações e requisitos legais aplicáveis à gestão de dados e serviços na nuvem, mitigando riscos legais e compliance inadequado.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação;

Rio Branco - Acre, 10 de Abril de 2024

Jose Carlos Martins Junior

Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **ELSON CORREIA DE OLIVEIRA NETO**, Gerente de Segurança da Informação em 19/06/2024 às 09:49:22.



Documento assinado eletronicamente por **AMILAR SALES ALVES**, Técnico Judiciário em 19/06/2024 às 10:13:51.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS MARTINS JUNIOR**, Diretor(a) Geral em 19/06/2024 às 10:13:31.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela A56F.DRLH.Q9PK.EXGK